

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, EPE**Aviso n.º 12976/2026/2**

Sumário: Abertura de procedimento concursal para recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente de varias áreas hospitalares.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro e do Despacho n.º 5965/2026, de 11 de maio, do Gabinete da Ministra da Saúde, e da Deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E. (ULSBA), de 13 de maio de 2026, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal conducente ao preenchimento de 23 postos de trabalho, para a categoria de assistente da carreira médica, para a área hospitalar do mapa de pessoal desta Unidade Local de Saúde, das Especialidades identificadas no Anexo I.

1 – Requisitos de Admissão:

Podem ser opositores ao presente procedimento concursal os médicos que sejam detentores do grau de especialista na correspondente área de exercício profissional a concurso e que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

2 – Prazo de apresentação de candidaturas:

2.1 – O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2.2 – O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se no seu caráter urgente, definido pelo Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro, um vez que a colocação dos médicos é essencial para o normal funcionamento do Serviço Nacional de Saúde permitindo, assim, o efetivo aproveitamento de competências adquiridas no contexto da formação médica especializada.

2.3 – Tratando-se de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20.ª-A do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

3 – Critérios de Avaliação/Métodos de seleção:

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro, a seleção e ordenação dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, arredondada à centésima. Os critérios de avaliação e os métodos de seleção constam da Ata n.º 1 do júri nomeado, podendo incluir e valorar competências profissionais específicas e/ou exigências técnico científicas especiais.

4 – Caracterização dos postos de trabalho:

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual.

5 – Remuneração:

5.1 – Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 46/2025, de 27 de março, o posicionamento remuneratório dos médicos recrutados ao abrigo do presente procedimento concursal

efetua-se, em qualquer caso e independentemente da qualificação profissional detida, na primeira posição remuneratória da categoria de assistente da correspondente carreira, salvo o disposto no número seguinte.

5.2 – Nas situações em que o candidato selecionado seja detentor do grau de consultor, atribuído nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 176/2009 e no Decreto-Lei n.º 177/2009, ambos de 4 de agosto, também ambos na sua redação atual, e cujo vínculo ao SNS ou qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, tenha cessado há, pelo menos, três meses antes da data da abertura do presente procedimento concursal, o respetivo posicionamento remuneratório efetua-se na primeira posição remuneratória da categoria de assistente graduado, conforme o disposto no n.º 8 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro.

6 – Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E..

7 – Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o recrutamento dos médicos selecionados.

8 – Legislação aplicável:

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 41/2024, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 109/2024, de 19 de dezembro.

9 – Horário de trabalho:

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, na sua redação atual.

10 – Formalização das candidaturas:

10.1 – As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da ULSBA, EPE (www.ulsba.min-saude.pt) até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso, para o seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt.

10.2 – Dada a celeridade exigida ao presente procedimento não serão aceites candidaturas por correio convencional, nem em suporte de papel.

10.3 – Da candidatura deve constar o nome completo, número de cartão de cidadão, número da cédula profissional, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico do candidato, identificação do aviso de abertura, menção à especialidade a que se candidata e deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;

b) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato, arredondada às milésimas.

c) *Curriculum Vitae* resumido, em quaisquer modalidades de redação, com menos de 2000 palavras, em formato PDF;

Os documentos deverão dar ênfase à adequação à instituição e ao serviço a que concorre.

10.4 – Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um

contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação.

10.5 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 – Composição e identificação do júri:

a) Presidente:

Dra. Vera Cláudia Raposo Guerreiro Balsinha, Assistente Graduada Sénior de Medicina Interna da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

b) Vogais Efetivos:

Dr. Ricardo Manuel Caniço Escrevente, Assistente Graduado Sénior de Cirurgia Geral da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

Dr. André Carrilho Lima Lopes Vasques, Assistente de Ortopedia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

c) Vogais Suplentes:

Dra. Ana Isabel de Rocha Cardoso, Assistente Graduada de Oftalmologia da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E.;

Dra. Ana Paula de Matos Pires, Assistente Graduada Sénior de Psiquiatria da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E. P. E..

12 – Notificações e publicitação das listas:

12.1 – As notificações aos candidatos no âmbito do presente procedimento concursal serão efetuadas nos termos conjugados do disposto nos artigos 63.º, 64.º e 112.º todos do CPA, designadamente por correio eletrónico.

12.2 – A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos nos termos do número anterior e publicada na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações da ULSBA, EPE, e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 – Quotas de Emprego

13.1 – De acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, será fixada uma quota a preencher por pessoa com deficiência, nos seguintes termos: quando o número de postos de trabalho, por especialidade, serviços e estabelecimentos de saúde, seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

14 – Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de maio de 2026. – O Diretor de Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Vitor Paixão.

ANEXO I

Especialidade	N.º de postos de trabalho
Anestesiologia	2
Cardiologia	1



Especialidade	N.º de postos de trabalho
Cirurgia Geral	3
Gastroenterologia	2
Ginecologia/Obstetrícia	1
Imunohemoterapia	1
Medicina Física e de Reabilitação	1
Medicina Intensiva	1
Medicina Interna	1
Neurologia	1
Oftalmologia	1
Ortopedia	1
Pediatria	3
Psiquiatria	1
Psiquiatria da Infância e da Adolescência	1
Radiologia	1
Urologia	1

320002203